



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 18 /2018 - CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao Projeto de Lei nº 2.165/2018 que
"Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de
2018, que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2019 e dá outras providências".**

Dê-se ao subitem 2.18.19 do Anexo IV – Autorizações específicas
relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO

**I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO
ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES**

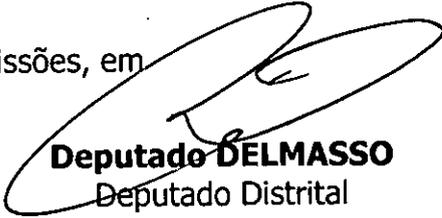
DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
2.18.19 - Concursos	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	1.000	59.284.700,00	62.082.948,00	63.372.248,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente
de concurso público de 1.000 cargos para Técnico em Saúde – Técnico em
Enfermagem.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do
Distrito Federal à saúde, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente
Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Deputado Distrital

Recebido Original em
18/12/18 às 10:44 Hs.
Servidor: Adna 90341